

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 016/GAP-SJ-ITA/2023



C M PINGO AR CONDICIONADO

PAG nº 67720.007201/2022-05

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 016/GAP-SJ-ITA/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 016/GAP-SJ-ITA/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA, E A EMPRESA C M PINGO AR CONDICIONADO.

A União, por intermédio do **INSTITUTO TECNOLÓGICO DA AERONÁUTICA**, com sede na Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias - na cidade de São José dos Campos/SP, CEP 12.228-901 inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0144-03, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Prof. Dr. ANTONIO GUILHERME DE ARRUDA LORENZI, SIAPE nº 3387763, designado para essa função pela Portaria GABAER nº 1.985 GC1, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 243, de 22/12/2023, Seção 2, Página 7, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **C M PINGO AR CONDICIONADO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.730.007/0001-24, sediada na Avenida Brasil, nº. 857–Bloco B, Vila Martins – Rio Claro/SP, CEP: 13.505-151, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. CLAYTON MENEZES PINGO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.007201/2022-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/GAP-SJ-ITA/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o valor do Contrato nº 016/GAP-SJ-ITA/2023, em razão do reajuste de 4,50% ao seu valor atual. Com base no índice do IPCA a partir de 01/02/2024, com fundamento no artigo 65, §8º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1. O reajuste pleiteado está de acordo com o capítulo 19 do Termo de Referência.

2.2. Diante da justificativa apresentada pela Fiscalização do Contrato ora apostilado, constante no Parecer Técnico, anexo a este termo, verificou-se a necessidade de redistribuição dos eventos

previstos para esse contrato, visando à atualização do referido Cronograma Físico-Financeiro ao fluxo executivo dos serviços contratados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total atualizado da contratação será de R\$ 116.879,08 (cento e dezesseis mil e oitocentos e setenta e nove reais e oito centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO RETROATIVO

4.1 Conforme o Parecer Técnico nº 001/2024, de 22 de julho de 2024, confeccionado pelo fiscal do contrato, segue a necessidade da seguinte recomposição:

4.1.1. Valor pago referente à nota fiscal nº 15268: R\$ 30.954,50 (trinta mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);

4.1.2. Valor referente à nota fiscal supracitada, corrigido após o reajuste: R\$ 32.346,29 (trinta e dois mil e trezentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos);

4.2 Tendo em vista o reajuste faz-se necessário o pagamento retroativo do valor de R\$ 1.391,79 (mil e trezentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), o qual deverá ser pago em fatura apartada em OUTUBRO/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nota de Empenho: 2023NE0000879

Gestão/Unidade: 00001/120140

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 168900

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: SENS14ADM03

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios

para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 016/GAP-SJ-ITA/2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO

7.1. É parte integrante deste Apostilamento, como se nele estivesse transcrito, o seguinte anexo:

ANEXO 1: Parecer Técnico nº 001/2024, de 22 de julho de 2024.

Desse modo, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento, junto às testemunhas abaixo indicadas.

São José dos Campos, data conforme
assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas.

Assinaturas:

Pelo CONTRATANTE:

Prof. Dr. ANTONIO GUILHERME DE ARRUDA LORENZI
Ordenador de Despesas do ITA

Pela CONTRATADA:

CLAYTON MENEZES
PINGO:2657352480
2
Assinado de forma digital
por CLAYTON MENEZES
PINGO:26573524802
Dados: 2024.09.06 16:52:24
-03'00'
CLAYTON MENEZES PINGO
Representante Legal

Testemunhas:

ANGELO OLIVEIRA DE SÁ VIANA Cel Int
Agente de Controle Interno do ITA

Charlene Marillac Moreira Alves
CHARLENE MARILLAC MOREIRA ALVES 2º Ten QOCON
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo de Apostilamento
Data/Hora de Criação:	09/09/2024 13:29:33
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	c5b4d4b23b991459cee7646dce83e43f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CHARLENE MARILLAC MOREIRA ALVES no dia 10/09/2024 às 08:38:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANGELO OLIVEIRA DE SA VIANA no dia 11/09/2024 às 16:26:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel VIVIAN SANTOS GOMES no dia 12/09/2024 às 16:55:08 no horário oficial de Brasília.